Prefeitura do Município de Mirandópolis
Estado de São Paulo
Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000
Fone/Fax: (18) 3701-9000

D E C R E T O Nº 3 3 3 6 / 2 0 1 6

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R$ 1.868.000,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R$ 1.868.000,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil reais) na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.03.-Departamento de Educação			
02.03.01.-Ensino Infantil			
41 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	19.000,00
46 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	3.000,00
02.03.02.-Ensino Fundamental			
56 -	319011.01.- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	460.000,00
65 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	5.000,00
71 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	15.000,00
74 -	339030.05.-Material de consumo	R$	18.000,00
02.03.03.-FUNDEB			
87 -	319096.02.-Ressarcimento despesas pessoal requisitado	R$	7.000,00
02.03.04.-Educação Geral			
101 -	339030.05.-Material de consumo	R$	26.000,00
104 -	339039.01.-Outros serviços terceiros pessoa jurídica	R$	56.000,00
02.05.-Departamento de Finanças			
02.05.01.-Departamento de Finanças			
111 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	18.000,00
02.06.-Departamento de Esportes e Lazer			
02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer			
127 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	14.000,00
02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos			
02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos			
152 -	449051.05.-Obras e instalações	R$	466.000,00
160 -	339039.01.- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	22.000,00
161 -	339039.05.- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	21.000,00
170 -	339039.05.- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	266.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde			
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude			
176 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	177.000,00

177 -	319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	123.000,00
181 -	339030.02.-Material de consumo	R$	8.000,00
187 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	3.000,00
200 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$	15.000,00
204 -	319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	48.000,00
206 -	339030.05.-Material de consumo	R$	5.000,00
02.14.-Departamento de recursos humanos			
02.14.01.-Departamento de recursos humanos			
261 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	12.000,00
02.15.-Departamento de compras e licitações			
02.15.01.-Departamento de compras e licitações			
267 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	19.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente			
02.17.01.-Departamento de meio ambiente			
279 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	28.000,00
02.18.-Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial			
02.18.01--Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial			
290 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	14.000,00

TOTAL DOS ACRESCIMOS		**R$**	**1.868.000,00**

<u>REDUÇÕES</u>

02.03.-Departamento de Educação			
02.03.01.-Ensino Infantil			
44 -	339030.01.-Material de consumo	R$ -	22.000,00
02.03.02.-Ensino Fundamental			
57 -	319013.01.-Obrigaçoes patronais	R$ -	26.000,00
59 -	339030.01.-Material de consumo	R$ -	25.000,00
60 -	339030.05.-Material de consumo	R$ -	5.000,00
62 -	339032.05.-Material, bem ou serviço distrib gratuita	R$ -	21.500,00
66 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ -	10.000,00
69 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R$ -	19.000,00
70 -	449052.05.-Equipamento e material permanente	R$ -	1.500,00
72 -	319013.01.-Obrigações patronais	R$ -	24.000,00
76 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R$ -	5.000,00
02.03.03.-FUNDEB			
81 -	339030.02.-Material de consumo	R$ -	16.000,00
82 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ -	38.000,00
83 -	449051.02.-Obras e instalações	R$ -	10.000,00
84 -	449052.02.-Equipamento e material permanente	R$ -	5.000,00
85 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ -	190.000,00
88 -	319113.02.-Obrigações patronais	R$ -	24.000,00
89 -	319011;02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$-	66.000,00
90 -	319013.02.-Obrigações patronais	R$ -	7.000,00

91 -	319113.02.-Obrigações patronais	R$ -	12.000,00
02.03.04.-Educação Geral			
99 -	339030.01.-Material de consumo	R$ -	31.000,00
100 -	339030.02.-Material de consumo	R$ -	41.000,00
102 -	339030.05.-Material de consumo	R$ -	10.000,00
02.05.-Departamento de Finanças			
02.05.01.-Departamento de Finanças			
119 -	469071.01.-Principal divida contratual resgatada	R$ -	13.000,00
122 -	339047.01.-Obrigações tributarias e contribuitivas	R$ -	5.000,00
02.06.-Departamento de Esportes e Lazer			
02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer			
128 -	339030.01.-Material de consumo	R$ -	14.000,00
02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos			
02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos			
150 -	449051.01.-Obras e instalações	R$ -	74.000,00
151 -	449051.02.-Obras e instalações	R$ -	100.000,00
162 -	449051.01.-Obras e instalações	R$ -	314.000,00
163 -	449051.05.-Obras e instalações	R$ -	100.000,00
172 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ -	187.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saude			
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude			
175 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ -	10.000,00
178 -	319013.01.-Obrigações patronais	R$ -	36.000,00
180 -	339030.01.-Material de consumo	R$ -	180.000,00
182 -	339030.01.-Material de consumo	R$ -	10.000,00
183 -	339032.01.-Material, bem ou serviço distrb gratuita	R$ -	43.000,00
189 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R$ -	28.000,00
192 -	330903.01.-Material de consumo	R$ -	5.000,00
193 -	339030.02.-Material de consumo	R$ -	3.000,00
194 -	339030.05.-Material de consumo	R$ -	17.000,00
195 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ -	5.000,00
202 -	449052.05.-Equipamento e material permanente	R$ -	25.000,00
205 -	339030.01.-Material de consumo	R$ -	5.000,00
211 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R$ -	12.000,00
02.14.-Departamento de recursos humanos			
02.14.01.-Departamento de recursos humanos			
258 -	319003.01.-Pensoes do RPPS e do militar	R$ -	12.000,00
02.15.-Departamento de compras e licitações			
02.15.01.-Departamento de compras e licitações			
268-	339030.01.-Material de consumo	R$ -	19.000,00
02.17.-Departamento de meio ambiente			
02.17.01.-Departamento de meio ambiente			
278 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ -	28.000,00
02.18.-Departamento de Desenvolvimento industrial e comercial			
02.18.01.-Departamento de Desenvolvimento industrial e comercial			

293 -	449052.01.-Equipamento e material permanente	R$ -	5.000,00
294 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ -	5.000,00
296 -	339033.01.-Passagens e despesas com locomoção	R$ -	4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES		**R$-**	**1.868.000,00**

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2803 de 08 de Dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Dezembro de 2016.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora